



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.942

João Pessoa - Sexta-feira, 31 de Outubro de 2008

Preço: R\$ 2,00

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº 327/GS/SEAD João Pessoa, 29 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto Nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e com fundamento no art. 131, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista os termos do Ofício nº 236/2008/GP/IPEP, do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP,

RESOLVE designar os servidores JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, Procurador do Estado, Matrícula Nº 76.169-9, Presidente, MARCUS AURÉLIO DE HOLANDA TORQUATO, Matrícula nº 611.866-6, Membro e EUCLIDES DIAS DE SÁ FILHO, Matrícula nº 611.647-7, Membro, para constituir Comissão Especial de Inquérito para apurar em toda sua extensão a responsabilidade do servidor do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP, LUIZ RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 611.358-3, nos fatos denunciados nos Processos n.ºs : 0002030/2008, 0002106/2008 e 0002107/2008, do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP.

GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário

#### DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 414/2008 EXPEDIENTE DO DIA 22/10/2008

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEDS	08.017.112-5	93.673-1	DAUREA PEREIRA DE CASTRO	505	---	---	---
SEEC	08.017.097-8	143.546-9	ELIEUZA PESSOA DINIZ	---	---	---	2.063
SEEC	08.016.850-7	141.340-6	ESTER ARAÚJO DE SOUZA FURTADO	---	---	---	5.425
SER	08.017.034-0	145.955-4	JAIR MOREIRA LIMA	3.090	---	---	---
SEEC	08.016.864-7	130.044-0	JOSADARK SOARES DE SOUSA	2.293	---	---	---
SEEC	08.015.015-2	143.085-8	JOSÉ QUINTANS DE SALES	---	---	---	184
SEEDH	08.016.793-4	133.662-2	JOSELO SILVA SANTOS	---	---	---	1.148
SES	08.051.156-2	149.888-6	MARIA DE LOURDES LAURENTINO DE MELO	605	---	---	---
SEEC	08.051.115-5	142.722-9	MARIA ELISABETE DE SOUSA ARAÚJO	---	---	---	243
SEG	08.016.825-6	128.375-8	MARIA DE FATIMA LEOPOLDINA DA SILVA	479	---	---	---
SEEC	08.015.540-5	117.605-6	MARIA ALVES DE MOURA	---	---	243	---
SEEC	08.060.074-3	127.577-1	MARIA CARLOS BARBOSA	---	---	---	1.781
SEPLAN	08.016.840-0	58.579-3	OSVALDO PESSOA NETO	1.612	---	---	---
SEDS	08.016.920-1	135.557-1	SEVERINO DOS RAMOS REGO FILHO	1.088	---	---	---
SEEC	08.016.201-1	116.418-0	VERÔNICA GUIMARÃES PEREIRA	---	---	2.194	---
SEDAP	08.051.081-7	133.331-3	VICENTE DE PAULA HENRIQUES DE ARAÚJO	630	---	---	---

PUBLICADO NO D.O.E DE 19/09/08  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESENHA Nº 454/2008 EXPEDIENTE DO DIA 22/10/2008

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEDS	08.017.741-7	156.084-1	FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA	1.183	054	201	---
SEDS	08.017.733-6	127.329-9	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	1.113	---	---	---
SECOM	08.017.835-9	128.098-8	IRENE ALVES BARBOSA	967	---	---	---
SEDS	08.017.712-3	135.727-1	IRLANDA ROSE CARLOS DA SILVA	---	---	503	---
SEAD	08.018.102-3	80.101-1	JOSÉ RODRIGUES	660	---	---	---
SEEC	08.017.954-1	130.044-0	JOSADARK SOARES DE SOUSA	---	---	---	212
SEEC	08.017.820-1	143.408-0	MARIA JACELINA FARIAS DE OLIVEIRA	---	---	---	261

PUBLICADO NO D.O.E DE 15/10/2008  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESENHA Nº 500/2008 EXPEDIENTE DO DIA 21/10/2008

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve desaverrar a conversão da Licença Especial em Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	MAT.	NOME	PROCESSO	ORIGEM DO TEMPO	DESAVERBAÇÃO	
					TEMPO DE SERVIÇO	LICENÇAS
					PERÍODO	DIAS
SEEDH	68.573-9	DIVA ALVES BRASILEIRO FERREIRA	08.018.900-8	CONV. LIC. ESPECIAL	---	De 12.08.78 a 12.08.88 = 240 De 13.08.88 a 13.08.93 = 120 De 14.08.93 a 14.08.98 = 120
SEEC	128.935-7	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA	08.018.334-4	CONV. LIC. ESPECIAL	---	De 01.09.81 a 01.09.96 = 540

RESENHA Nº 502/2008 EXPEDIENTE DO DIA 22/10/2008

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, DEFERIU os seguintes Processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS	
SEAD	08.018.776-5	SEDAP	AIRTON MARINHO ALVES	076.190-7	01.07.86 à 02.07.96	240
SEAD	08.017.735-2	SEDS	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	127.329-9	22.07.81 à 22.07.91	300

RESENHA Nº 495/2008 EXPEDIENTE DO DIA

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia

Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	77.378-6	MARIA DE FATIMA NOBREGA QUEIROGA	45	DE 02.09.08 à 16.10.08
SEEC	80.055-4	MARIA DE FATIMA AMORIM MAIA	90	DE 01.09.08 à 29.11.08
SEDS	83.084-4	SEVERINO JOSE MACHADO	15	DE 12.09.08 à 26.09.08
SEEC	84.287-7	MARIA GENEDI DOS SANTOS ARRUDA	60	DE 21.08.08 à 19.10.08
SEAD	87.072-2	MARIA DAS GRAÇAS LOPES DIAS	90	DE 29.07.08 à 26.10.08
SEEC	87.097-8	LUCIA DE FATIMA SÁ DONATO	60	DE 10.09.08 à 08.11.08
SEEC	91.237-9	ROSIANE GALDINO DA SILVA	30	DE 16.09.08 à 15.10.08
SEEC	91.855-5	MARIA MARLEIDE DE F. GONÇALVES	30	DE 01.09.08 à 30.09.08
SEEC	96.168-0	MARIA DAS DORES AMORIM	30	DE 01.09.08 à 30.09.08
SEEC	98.310-1	TEONIZA LEITE AMORIM	90	DE 03.09.08 à 01.12.08
SEEC	107.931-0	PAULO RENATO LIMA CARTAXO	60	DE 25.08.08 à 23.10.08
SES	109.443-2	JOSETE BEZERRA DE SANTANA	50	DE 11.08.08 à 29.09.08
SEEC	130.544-1	MARIA DO CARMO T. DE BRITO PEREIRA	90	DE 08.09.08 à 06.12.08
SEEC	132.460-8	JOAO BARROSO NETO	60	DE 14.07.08 à 11.09.08
SEEC	134.330-1	VERONICA A MARTINS DE MORAIS	60	DE 22.08.08 à 20.10.08
SEEC	141.520-4	MARIA LUCIA ALVES DE ABREU	60	DE 17.08.08 à 15.10.08
SEEC	141.524-7	MARIA ZENAIDE GOMES DE HOLANDA	60	DE 29.08.08 à 27.10.08
SEEC	141.658-8	HERMINIA MARIA DANTAS DOS SANTOS	60	DE 06.09.08 à 04.11.08
SEEC	141.825-4	EDILEUZA MARIA DIAS GOMES	30	DE 15.08.08 à 13.09.08
SEEC	141.952-8	REGINA CELI FEITOSA	30	DE 05.09.08 à 04.10.08
SEEC	143.908-1	MARIA IVONETE GUEDES P. DOS SANTOS	60	DE 02.09.08 à 31.10.08
SEEC	144.101-9	ANA ALICE PESSOA DE ABREU SILVA	60	DE 05.09.08 à 03.11.08
SEEC	144.287-2	NAERCIO GLEDSON CAVALCANTE	90	DE 04.09.08 à 02.12.08
SEDS	156.286-0	MARIA DAS DORES COUTINHO DA SILVA	40	DE 18.09.08 à 27.10.08
SEDS	157.321-7	PAULO HENRIQUE BORGES SANTANGELO	90	DE 25.08.08 à 22.11.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 496/2008

EXPEDIENTE DO DIA

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEDS	57.327-2	AURICE AUGUSTO DE ARAUJO	30	DE 07.09.08 à 06.10.08
SEEC	67.029-4	MARIA DE FATIMACARVALHO	30	DE 07.09.08 à 06.10.08
SEEC	68.332-9	CREMILDA DIAS DA SILVA	90	DE 08.08.08 à 05.11.08
SEDS	70.078-9	ADALTON JOSE ARAUJO DE FRANÇA	30	DE 20.09.08 à 19.10.08
SECAP	70.255-2	SEVERINO ALGUSTINHO DIAS DE ABREU	30	DE 26.09.08 à 25.10.08
SER	70.502-1	ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA	90	DE 10.09.08 à 08.12.08
SEPLAG	74.162-1	DIANA DOMINGUES DE AZEVEDO	90	DE 10.09.08 à 08.12.08
SEEC	74.531-6	MARIA GIVONETE SILVA FERREIRA	30	DE 06.09.08 à 05.10.08
SEEC	74.998-2	GILVANE GUEDES C. DE QUEIROZ	30	DE 02.10.08 à 31.10.08
SEEC	85.501-4	MARIA DO SOCORRO F. DE CARVALHO	30	DE 07.09.08 à 06.10.08
SEEC	85.538-3	TEREZA CRISTINA DA SILVA BRAGA	30	DE 01.08.08 à 30.08.08
SEEC	87.858-8	MARIA DE ANDRADE GARRIDO	90	DE 24.08.08 à 21.11.08
SEDS	88.065-5	JOSE BARAUNA DA SILVA	07	DE 20.09.08 à 26.09.08
SEEC	88.619-0	SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO	30	DE 14.09.08 à 13.10.08
SEPLAG	89.373-1	MARLEIDE DE FATIMA ASSIS CARTAXO	20	DE 16.09.08 à 05.10.08
SEDS	90.671-9	ANTONIO ANTERO SOBRINHO	30	DE 20.09.08 à 19.10.08
SES	93.255-8	ANA LIGIA VIEIRA MARCOLINO	30	DE 07.09.08 à 06.10.08
SEAD	127.551-8	JOSE RONALDO SALES	30	DE 23.09.08 à 22.10.08
SEEC	131.202-2	EDNA DA SILVA CORREIA	60	DE 07.09.08 à 05.11.08
SEEC	132.911-1	LUCIO HERIBERTO MATIAS DA SILVA	30	DE 23.09.08 à 22.10.08
SEEC	137.061-8	MARLEIDE DE FATIMA ASSIS CARTAXO	20	DE 16.09.08 à 05.10.08
SEEC	137.830-9	MARIA ZELIA MARQUES GADELHA	30	DE 18.09.08 à 17.10.08
SEEC	144.185-0	MARIA ROSANGELA SOBREIRA VELOSO	30	DE 09.09.08 à 08.10.08
SES	149.901-7	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	30	DE 06.09.08 à 05.10.08
SEDS	160.065-6	GERMANA SOBREIRA BRAGA	60	DE 10.08.08 à 08.10.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 497/2008

EXPEDIENTE DO DIA

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	60.725-8	MARIA DA GUIA MACHADO COSTA	15	DE 10.09.08 à 24.09.08
SEDS	82.891-2	ODETE JOSE SOARES	07	DE 29.08.08 à 04.09.08
SEEC	83.937-0	ANA LUIZA FIGUEIREDO DE M. FEITOSA	45	DE 20.08.08 à 03.10.08
SEEC	83.949-3	MARICLEIDE DA COSTA AGRA	45	DE 14.08.08 à 27.09.08
SEEC	84.812-3	IRENE RITA DA CONCEIÇÃO	30	DE 17.09.08 à 16.10.08
SEEC	84.830-1	MARIA GORETTE ALVES DA SILVA	15	DE 08.09.08 à 22.09.08
SEEC	85.318-6	ANA MEYBE BORGES DE LIMA	30	DE 17.09.08 à 16.10.08
SEEC	88.152-0	VIOLETA DE LOURDES V. VIEIRA	15	DE 12.09.08 à 26.09.08
SES	90.123-7	CARMISITA SILVA SANTOS DE MOURA	15	DE 18.08.08 à 01.09.08
SEEC	90.430-9	ORQUIDEA VALERIA V. PEREIRA	30	DE 23.09.08 à 22.10.08
SEEC	92.679-5	RITA DE LUZIER FERNANDES DA CRUZ	45	DE 03.09.08 à 17.10.08
SEEC	98.889-8	VALERIA TEIXEIRA DE MENEZES	30	DE 15.09.08 à 14.10.08
SES	109.443-2	JOSETE BEZERRA DE SANTANA	40	DE 01.07.08 à 09.08.08
SEEC	124.793-0	MARY MEDEIROS DOS SANTOS	15	DE 21.08.08 à 04.09.08
SEEC	128.676-5	ODETE BELIZARIO GUEDES	30	DE 20.09.08 à 19.10.08
SEEC	128.798-2	MARIA DOLORES ANTUNES DOS SANTOS	40	DE 27.08.08 à 05.10.08
SEEC	128.861-0	JOSEFA SANTOS DE ANDRADE	15	DE 28.08.08 à 11.09.08
SEEC	130.361-9	FATIMA CRISTINA SOUZA	15	DE 08.09.08 à 22.09.08
SEEC	131.010-1	MARIA LEIDJANE GODOI FERNANDES	30	DE 25.08.08 à 23.09.08
SEEC	132.897-2	CESAR AUGUSTO VIEGAS DE AZEVEDO	45	DE 28.08.08 à 11.10.08
SEEC	142.841-1	GERMANA RODRIGUES DOS SANTOS	30	DE 12.09.08 à 11.10.08
SEEC	143.396-2	MARIA DO SOCORRO CAETANO LEITE	15	DE 26.08.08 à 09.09.08
SEEC	143.943-0	ANA LUIZA FIGUEIREDO DE M. FEITOSA	45	DE 20.08.08 à 03.10.08
SES	148.909-7	HILDETE SOARES GOUVEIA PEREIRA	15	DE 17.08.08 à 31.08.08
SER	158.521-5	HUMBERTO LAGE GONÇALVES	15	DE 10.09.08 à 24.09.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 498/2008

EXPEDIENTE DO DIA

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	56.115-1	LUCIA CAVALCANTI DOS SANTOS	60	DE 03.09.08 à 01.11.08
SEEC	63.321-6	MARIA HORTENCIA S.C.CANTALICE	90	DE 09.09.08 à 07.12.08
SEDS	73.822-1	SONALDO VITAL DE OLIVEIRA	90	DE 08.09.08 à 06.12.08
SEEC	74.347-0	MARIA APARECIDA FERREIRA RAMALHO	60	DE 26.09.08 à 24.11.08
SEEC	74.531-6	MARIA GIVONETE SILVA FERREIRA	20	DE 17.08.08 à 05.09.08
SES	76.305-5	MARIA DAS NEVES SOUTO	60	DE 20.08.08 à 18.11.08
SER	76.821-9	SEVERINO MARIANO DA SILVA	30	DE 03.09.08 à 02.10.08
SEEC	79.953-0	JOSINEIDE DE MEDEIROS MAIA	30	DE 22.09.08 à 21.10.08
SEEC	82.773-8	MARIA ALEXANDRINA B. DA SILVA	90	DE 14.09.08 à 12.12.08
SEEC	83.817-9	VERA LUCIA GOMES DE FIGUEIREDO	30	DE 08.09.08 à 07.10.08
SES	97.129-4	MARIA PEREIRA LIMA	90	DE 15.09.08 à 13.12.08
SES	99.743-9	MARIA DE LOURDES C. DE SANTANA	30	DE 06.09.08 à 05.10.08

SEEC	106.570-0	PAULO ROBERTO HENRIQUES ARAUJO	30	DE	10.09.08	à	09.10.08
CGE	112.224-0	JOSE DA PENHA SOARES DE MELO	90	DE	02.09.08	à	30.11.08
SEEC	118.595-1	MARIA DE LOURDES CIRILO ALVINO	90	DE	07.09.08	à	05.12.08
SEEC	130.532-8	RITA DE CÁSSIA COSTA	15	DE	05.09.08	à	19.09.08
SEEC	131.231-6	FRANCISCA DAS CHAGAS MORAES	45	DE	15.08.08	à	28.09.08
SEEC	134.261-4	CHRISTIANE FREIRE MADRUGA VIANA	20	DE	15.08.08	à	03.09.08
SEEC	134.450-1	FRANCISCO CARLOS DA SILVA PONTES	20	DE	28.08.08	à	16.09.08
SEDS	135.604-6	IVONALDO TEIXEIRA DE ARAUJO	90	DE	16.09.08	à	14.12.08
SEEC	141.973-1	VALQUIRIA CRISTINA COSTA MOURA	30	DE	13.09.08	à	12.10.08
SES	149.035-4	JASIEL BRONZEADO DOS SANTOS	60	DE	23.08.08	à	21.10.08
SES	150.164-0	MARIAJOSE MARCELINO	90	DE	14.09.08	à	12.12.08
SES	150.695-1	RITA SOUSA DA CRUZ	60	DE	24.09.08	à	22.11.08

PUBLIQUE-SE

## RESENHA Nº 504/2008

## EXPEDIENTE DO DIA

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	78.428-1	FLORENCE COUTINHO GOUVEIA	30	DE 2.209.08 a 21.10.08
SEEC	81.969-7	MARIA NORMA DE LIMA MANGUEIRA	30	DE 27.08.08 a 25.09.08
SEEC	83.925-6	MERCIA REGINA DE LIMA SANTOS RIBEIRO	60	DE 20.09.08 a 18.11.08
SEEC	87.388-8	IVANILDO BATISTAVIEIRA	30	DE 18.09.08 a 17.10.08
SEEC	88.016-7	LUCIA BELO DA SILVA	30	DE 23.09.08 a 22.10.08
SEEC	88.619-0	SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO	30	DE 15.08.08 a 13.09.08
SEEC	89.457-5	MARIA DE FATIMA SOUSA FERREIRA	30	DE 18.09.08 a 17.10.08
SEEC	89.625-0	MARIA DO SOCORRO SILVA DE MEDEIROS LEAL	30	DE 17.09.08 a 16.10.08
SEEC	89.791-4	MALBA DELIAN DE M. UGULINO NOBREGA	15	DE 15.09.08 a 29.09.08
SEEC	92.668-0	ANA MARIA LIMA ARAUJO SALES	30	DE 17.09.08 a 16.10.08
SEEC	93.147-1	EVANDRA MARIA DA SILVA	30	DE 15.09.08 a 14.10.08
SEEC	93.370-8	MARIA TANIA FERREIRA DA SILVA	30	DE 29.08.08 a 27.09.08
SEEC	128.574-2	ARLETE COELHO NUNES	30	DE 20.08.08 a 18.09.08
SEDS	129.126-2	CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA	30	DE 22.09.08 a 21.10.08
SEEC	130.129-2	WILMA DE LOURDES ALVES A. DE CARVALHO	30	DE 26.09.08 a 25.10.08
SEDH	136.166-0	LUZIA VERONICA SANTIAGO DE OLIVEIRA	30	DE 23.09.08 a 22.10.08
SEEC	137.486-9	JOSEMAR ELIAS DA SILVA	30	DE 29.09.08 a 28.10.08
SEEC	141.330-9	MARIA SUELI DA SILVA	60	DE 25.09.08 a 23.11.08
SEEC	141.843-2	EDINALVA DA SILVA BARBOSA	60	DE 02.10.08 a 30.11.08
SER	147.744-7	ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES	30	DE 15.09.08 a 14.10.08
SES	148.320-0	CELINA ALVES DE FREITAS	30	DE 17.09.08 a 16.10.08
SEDS	156.065-4	ANNA CAROLINA FERREIRA MONTES ADISSI	15	DE 06.10.08 a 20.10.08
SEDS	156.467-6	STEFERSON GOMES NOGUEIRA VIEIRA	30	DE 24.09.08 a 23.10.08
SES	160.128-8	CLAUDIANE MACEDO FERNANDES DE AGUIAR	15	DE 30.09.08 a 14.10.08
SES	160.258-6	VIVIANE MENEGHETTI UGULINO DE ARAUJO	08	DE 05.10.08 a 12.10.08

PUBLIQUE-SE

## RESENHA Nº 505/2008

## EXPEDIENTE DO DIA

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEDS	61.406-8	EDMAR SEBASTIÃO VALERIO DE SOUSA	30	DE 29.09.08 a 28.10.08
SEAD	61.861-6	MARIADE FATIMA GOMES	60	DE 26.09.08 a 24.11.08
SES	65.346-2	MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE DINIZ	45	DE 03.10.08 a 16.11.08
SEEC	69.367-7	IVANIRA SOUTO MACEDO	30	DE 01.10.08 a 30.10.08
SER	70.455-5	MARIA DAS NEVES BEZERRA RODRIGUES	45	DE 16.09.08 a 30.10.08
SEEC	72.518-8	JAISMAR DE OLIVEIRA	30	DE 25.09.08 a 24.10.08
SEEC	82.532-8	MANOEL CORREIA SOBRINHO	60	DE 26.09.08 a 24.11.08
SECAP	83.237-5	ANA MARIA DE QUEIROZ	60	DE 12.09.08 a 10.11.08
SEEC	86.184-7	MARIA DE LOURDES LIRA DOS SANTOS	60	DE 12.09.08 a 10.11.08
SER	91.254-9	CARLOS FIGUEIREDO ALVES FILHO	60	DE 29.09.08 a 27.11.08
SEEC	92.170-0	ARIZONIDE CAVALCANTI VITORIO RODRIGUES	60	DE 15.09.08 a 13.11.08
SEEC	93.176-4	MARILENE SILVA CARDOSO	30	DE 23.09.08 a 22.10.08
SEDS	100.478-6	ROGERIO JORGE DE SOUZA	30	DE 23.09.08 a 22.10.08
SES	115.074-0	MARIA DE FATIMA MOTA FARIAS ARAUJO	90	DE 02.09.08 a 30.10.08
SEEC	117.785-1	MARIA GENI SERMENTO LIRA	30	DE 25.09.08 a 24.10.08
SEEC	119.409-1	BERNARDETE COSME DA SILVA	30	DE 30.09.08 a 29.10.08
SEEC	128.809-1	ELIETE PEREIRA GOMES	30	DE 24.09.08 a 23.10.08
SEEC	129.220-0	JOSE MARIO FRAZAO DE LIMA	30	DE 02.10.08 a 31.10.08
SEEC	131.010-1	MARIA LEIDJANE GODOI FERNANDES	60	DE 28.09.08 a 26.11.08
SEEC	131.023-2	NEDJANE GUEDES DE LIMA	30	DE 22.09.08 a 21.10.08
SEDS	135.877-4	MARIA JOSE RAMOS DA SILVA	30	DE 23.09.08 a 22.10.08
SETDE	137.969-1	ISABEL CRISTINA NAVARRO RIBEIRO	30	DE 17.09.08 a 16.10.08
SEEC	141.372-4	MARIA JOSE RODRIGUES DE LACERDA	30	DE 16.09.08 a 15.10.08
SEEC	145.293-2	CHRISTINA TEIXEIRA DE CÁSSIA	60	DE 10.09.08 a 08.11.08
SES	160.894-1	NAYANNA PEREIRA DINIZ DALIA ALENCAR	60	DE 07.10.08 a 05.12.08

PUBLIQUE-SE

## RESENHA Nº 506/2008

## EXPEDIENTE DO DIA

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	57.989-1	MARIA DA PENHA MORAIS VICENTE	90	DE 01.10.08 a 29.12.08
SEEC	62.575-2	MARIA DO SOCORRO C. DE OLIVEIRA	90	DE 27.08.08 a 24.11.08
SECAP	68.136-9	GRACILIANO LUIZ DE BRITO LUCENA	90	DE 09.09.08 a 07.12.08
SER	71.632-4	JAMACI ROCHA LUCENA	90	DE 30.08.08 a 27.11.08
SEAD	75.918-0	ROBERTO DE ALBUQUERQUE	90	DE 20.09.08 a 18.12.08
SEEC	80.301-4	MARGARET ROSE A. DE ANDRADE	90	DE 28.09.08 a 26.12.08
SEEC	80.518-1	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	90	DE 18.09.08 a 16.12.08
SEEC	84.055-6	MANUEL SOARES DA SILVA	30	DE 28.09.08 a 27.10.08
SEEC	85.313-5	ELIANE REGIS DE OLIVEIRA LIMA	30	DE 25.08.08 a 27.09.08
SEEC	87.584-8	FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENA	90	DE 05.10.08 a 02.01.08
SEEC	88.196-1	MARIA HELENA MARQUES EVANGELISTA	10	DE 25.09.08 a 04.10.08
SEEC	91.652-8	MARIA DE FATIMA MACAR DE SOUSA	90	DE 20.08.08 a 26.11.08
SEDS	93.521-2	ANTONIO ANTUNES CAVALCANTE	90	DE 07.09.08 a 05.12.08
SEEC	129.447-4	NORMA BARBOSA MUNIZ	90	DE 29.09.08 a 27.12.08
SEEC	130.273-6	GERALDO DA SILVA ARAUJO	15	DE 31.08.08 a 14.09.08
SEEC	130.545-0	JOAO CARLOS DUARTE DE LIMA	30	DE 30.08.08 a 28.09.08
SEEC	136.220-8	MARIA LUCIA DE CASTRO	90	DE 15.09.08 a 13.12.08
SEEC	137.693-4	ANA CRISTINA MESQUITA MELO	90	DE 01.09.08 a 29.11.08
SEEC	141.971-4	GLAUCIA CORREIA MARINHO DE ARAUJO	30	DE 18.09.08 a 17.10.08
SEEC	143.860-3	MARIA DE FATIMA MOURA	30	DE 06.10.08 a 04.11.08
SEEC	145.689-0	ROSANE MARIA DE SOUSA	90	DE 05.10.08 a 02.01.08
SES	149.640-9	MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES PINTO	90	DE 27.09.08 a 25.12.08
SEDS	155.640-1	FABRICIO DE SANTIS CONCEIÇÃO	15	DE 29.09.08 a 13.10.08
SEDS	160.051-6	PAULO VELOSO MONTEIRO	30	DE 06.10.08 a 04.11.08

PUBLIQUE-SE

## RESENHA Nº 507/2008

## EXPEDIENTE DO DIA

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	56.424-9	TEREZINHA PINTO M. MASCARENHAS	60	DE 26.09.08 a 24.11.08
SEEC	66.278-0	MARIA HELENA E SILVA	60	DE 25.09.08 a 23.11.08
SEEC	74.792-1	IRENILDA LIRA RIBEIRO	60	DE 09.09.08 a 07.11.08
SEEC	75.165-1	MARIA ANTONIETE S. IELPO DO AMARAL	60	DE 07.09.08 a 05.11.08
SEEC	82.554-9	LUCIANO CARNEIRO DE MORAIS	60	DE 07.09.08 a 05.11.08
SEEC	83.685-1	MARIA LEIDJANE GODOI FERNANDES	60	DE 28.09.08 a 26.11.08
SEEC	92.685-0	SEVERINA LEITE MARTINS	60	DE 29.09.08 a 27.11.08
SEDH	93.306-6	MARIA ELIANE DE SOUZA SOARES	60	DE 19.09.08 a 17.11.08
SECAP	95.235-4	EDINETE DE FARIAS FREIRE	60	DE 23.09.08 a 21.11.08
SEAD	98.248-2	KILDIA MENDONÇA F. DO ABIAHY	60	DE 19.09.08 a 17.11.08
CGE	99.049-3	VALERIA REGINA DINIZ DA SILVA	60	DE 23.09.08 a 21.11.08
SEEC	124.806-5	GILVANEIDE DE ALMEIDA FIGUEIREDO	60	DE 13.09.08 a 11.11.08
SEEC	129.209-9	JOZILENE FERREIRA DA SILVA	60	DE 20.09.08 a 18.11.08
SEEC	129.932-8	JOSE UBIREVAL DELGADO	45	DE 12.09.08 a 26.10.08
SEEC	130.545-0	JOAO CARLOS DUARTE DE LIMA	60	DE 29.09.08 a 27.11.08
SEEC	130.795-9	MARIA DA GLORIA DONATO DE S. GRILLO	60	DE 28.09.08 a 26.11.08
SEEC	135.485-0	MARIA DA ASSUNÇÃO DE SOUSA ALVES	45	DE 16.09.08 a 30.10.08
SEEC	141.927-7	TEREZINHA CAVALCANTE DA SILVA	60	DE 24.09.08 a 22.11.08
SEEC	142.074-7	JOSEFA MARINHO DE SOUSA	60	DE 26.09.08 a 24.11.08
SEEC	142.932-9	MARIA IZABEL PINHEIRO DOS SANTOS	60	DE 10.09.08 a 08.11.08
SEEC	145.348-3	MARIA HELENA DA SILVA	60	DE 23.09.08 a 21.11.08
SEEC	145.419-6	EMANICE MARTINS DOS SANTOS	60	DE 30.09.08 a 28.11.08
SES	161.103-8	DANIELA NEVES VASCONCELOS	60	DE 02.10.08 a 30.11.08
SES	161.461-4	JOCILEIDE MARIA FLORENTINO DINIZ	60	DE 30.09.08 a 28.11.08
SES	161.707-9	ANA PAULA DA SILVA	30	DE 24.09.08 a 23.10.08

PUBLIQUE-SE

## RESENHA Nº 508/2008

## EXPEDIENTE DO DIA

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SER	64.946-5	GILMA AGUIAR DONATO	60	DE 01.10.08 a 29.11.08
SEEC	64.966-0	MARIA DO CARMO CARNEIRO ACIOLY	60	DE 30.09.08 a 28.11.08
SECAP	65.714-0	JOSE PEREIRA DE LIMA	60	DE 19.09.08 a 17.11.08
SEAD	73.310-5	ANTONIO BARBOSA DE LIMA	60	DE 19.09.08 a 17.11.08
SEEC	74.552-9	JOSE CARLOS DA SILVA	60	DE 25.09.08 a 23.11.08
SEEC	78.208-4	MARIA DAS GRAÇAS TORRES F. SILVA	60	DE 17.09.08 a 15.11.08
SEEC	84.035-1	FRANCISCO CLENIO DE A. HOLANDA	90	DE 05.10.08 a 02.01.08
SEEC	85.375-5	CILAS FERREIRA LIMA	60	DE 25.09.08 a 23.11.08
SEEC	85.658-4	ROUSSEL IMPERIANO DA SILVA	90	DE 29.09.08 a 27.12.08
SEEC	92.751-1	ERICK AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	90	DE 08.10.08 a 05.01.09
SEAD	93.089-0	VERONICA GOMES DA SILVA	60	DE 23.09.08 a 21.11.08
SEEC	93.366-0	TATIANA MARIA MADRUGA FURTADO	60	DE 15.09.08 a 13.11.08
SEEC	93.370-8	MARIA TANIA FERREIRA DA SILVA	30	DE 28.09.08 a 27.10.08
SEPLAG	99.399-9	ALAN DOUGLAS NERY BORGES	60	DE 24.09.08 a 22.11.08
SEEC	126.428-1	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO FREITAS	60	DE 01.10.08 a 29.11.08
SECOM	128.380-4	MARIA DE LOURDES DA C. SILVA	90	DE 02.10.08 a 30.12.08
SEEC	128.626-9	CELIA MARIA DA SILVA FRANÇA	90	DE 24.08.08 a 21.11.08
SEDS	134.520-6	ANA PEREIRA DO NASCIMENTO	90	DE 23.09.08 a 21.12.08
SEDS	135.650-0	ZULITON CAVALCANTI LUCENA	60	DE 28.09.08 a 26.11.08
SEEC	137.816-3	MARGARIDA MARIA DA SILVA SANTOS	60	DE 10.09.08 a 08.11.08
SEEC	141.003-2	CELIA ARAUJO DOS SANTOS BARROS	60	DE 09.09.08 a 07.11.08
SEEC	143.683-0	GILVAN ANTONIO DA SILVA	60	DE 06.10.08 a 04.12.08
SEEC	144.963-0	NEREIDE MILANES DO NASCIMENTO	60	DE 19.09.08 a 17.11.08
SER	147.178-3	JOAQUIM TAVARES DE OLIVEIRA NETO	60	DE 16.09.08 a 14.11.08
SES	150.230-1	MARIA JOSE MARTINIANO DE AMORIM	60	DE 30.09.08 a 28.11.08

PUBLIQUE-SE

## RESENHA Nº 509/2008

## EXPEDIENTE DO DIA

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEAD	52.521-9	ROGACIANO DA CUNHA LUCENA	60	DE 29.09.08 a 27.11.08
SECAP	59.812-7	MARIA VITAL NEVES DOS SANTOS	30	DE 30.09.08 a 29.10.08
CGE	73.223-1	ZELITA DA CRUZ VITAL	60	DE 22.09.08 a 20.11.08
SEEC	74.314-3	GERALDA RICARTE DE OLIVEIRA	60	DE 06.10.08 a 04.12.08
SEEC	77.560-6	SELMA LUCIA CAVALCANTI PORTELA	60	DE 19.09.08 a 17.11.08

livros de caráter multicultural, no ano de 2009.

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários disponíveis conforme o Art. 1º serão distribuídos da seguinte forma: 30% (trinta por cento) para reedição de obras clássicas da cultura paraibana, 40% (quarenta por cento) para livros inéditos de autores paraibanos e 30% (trinta por cento) para autores e prêmios literários.

**Art. 3º** - A reedição de obras clássicas referidas no Art. 2º destina-se à retomada da Biblioteca Paraibana do Conselho Estadual de Cultura - CEC, observado o pluralismo de gêneros literários e autores, bem como padrão gráfico e editorial da citada coleção.

**Art. 4º** - A escolha de livros e autores inéditos será feita mediante edital para concurso e/ou prêmios literários do Conselho Estadual de Cultura - CEC, para edição de mil exemplares, com editoração e impressão em padrões que viabilizem distribuição a preços populares.

**Parágrafo Primeiro** - Os Editais deverão conter regras que disciplinem a distribuição das obras editadas pelo programa.

**Parágrafo Segundo** - Parte das obras editadas deverão ser disponibilizadas às Escolas Públicas Estaduais para trabalho em sala de aula por professores de ensino fundamental e médio.


**Art. 5º** - O Conselho Editorial para seleção de livros e autores inéditos será constituído de representantes do CEC, de Editores, Distribuidores e de outras Entidades representativas do livro e da leitura no Estado da Paraíba.

**Art. 6º** - A execução desta resolução caberá à Subsecretaria Executiva de Cultura, com supervisão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEEC e operacionalização pela Fundação Casa de José Américo - FCJA.

**Art. 7º** - Para concretização desse programa emergencial, o Conselho Estadual de Cultura - CEC poderá estabelecer parcerias com organizações culturais da sociedade civil e/ou recorrer a consultorias integrantes dessas organizações.

**Art. 9º** - O Programa Editorial de que trata esta Resolução fica incorporado ao Plano Integrado de Cultura do Estado da Paraíba, como parte das ações do Projeto de Desenvolvimento do Livro e da Leitura.

João Pessoa, 15 de setembro de 2008

  
NEREALDO PONTES DE AZEVEDO  
Presidente do CEC

## Segurança e da Defesa Social

### CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 002/2008/GCG/SEDS João Pessoa, 30 de outubro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA SEDS, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar nº. 85 de 12/08/2008, em seu Art. 171, Inciso II, c/c a Portaria nº. 591/2008/SEDS, datada de 15/09/2008, item II, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 23/09/2008 e, tendo em vista a decisão constante no Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2008/CPI/SEDS,

RESOLVE aplicar a pena de 11 (onze) dias de SUSPENSÃO, ao servidor SEVERINO DOS RAMOS MENEZES, Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 089.818-0, lotado nesta Secretaria, por infringência no disposto do Artigo 106, Incisos III, IX e XI, Artigo 107, Inciso I, todos da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Portaria nº 003/2008/GCG/SEDS João Pessoa, 30 de outubro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA SEDS, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar nº. 85 de 12/08/2008, em seu Art. 171, Inciso II, c/c a Portaria nº. 591/2008/SEDS, datada de 15/09/2008, item II, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 23/09/2008 e, tendo em vista a decisão constante no Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2008/CPI/SEDS,

RESOLVE aplicar a pena de 01 (um) dia de SUSPENSÃO, ao servidor VALDECI TARGINO DA SILVA, Vigilante, matrícula nº. 78.321-8, lotado nesta Secretaria, por infringência no disposto do Artigo 106, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Portaria nº 004/2008/GCG/SEDS João Pessoa, 30 de outubro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA SEDS, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar nº. 85 de 12/08/2008, em seu Art. 171, Inciso II, c/c a Portaria nº. 591/2008/SEDS, datada de 15/09/2008, item II, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 23/09/2008 e, tendo em vista a decisão constante no Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2008/CPI/SEDS,

RESOLVE aplicar a pena de 01 (um) dia de SUSPENSÃO, ao servidor JEREMIAS DA SILVA COSTA, Motorista, matrícula nº. 96.004-7, lotado nesta Secretaria, por infringência no disposto do Artigo 106, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

  
JORGE RODRIGUES  
Corregedor Geral

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

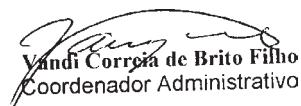
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB

PORTARIA Nº 056/08 - IMEQ/PB/CA Em, 20 de outubro de 2008.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder ao servidor SINVAL ALVES DE CARVALHO, Matrícula 832-4, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2007/2008, para serem gozadas no período de 02.01.2009 à 01.02.2009.

Publique-se,

  
Yandi Corrêa de Brito Filho  
Coordenador Administrativo

## PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 114-2008

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
0077/08	MARLENE FORTE BARBOSA FERNANDES DE NEGREIROS	REVISÃO DE PENSÃO
3943/08	THAYS DIAS GOMES DINIZ	MUDANÇA DE TITULARIDADE
4009/08	ANGELITA CELESTINO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
3645/08	RITA CAMPINA VITORINO	REVISÃO DE PENSÃO
5210/08	SILVANIA MARIA LAVOR DE LACERDA	REVISÃO DE PENSÃO
0968/08	TEREZINHA FENRANDES TOMAZ	REVERSÃO DE QUOTAS
0298/08	MARIA DE LOURDES FERREIRA GOMES	RETROATIVO DE PENSÃO
4138/08	ANA LÚCIA GUEDES FARIAS	REVISÃO DE PENSÃO
3365/08	MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
2882/08	JUSTINA GOMES BEZERRA	REVISÃO DE PENSÃO
2528/08	LUCIENE DOS SANTOS FARIAS	REVISÃO DE PENSÃO
0858/08	ALZIRA DE BRITO PEREIRA	RETROATIVO DE PENSÃO
4775/08	BERNADETE DE LOURDES DA SILVA	PENSÃO VITALICIA
4859/08	MARIA OLIMPIA SOUTO DA ROSA	REVISÃO DE PENSÃO
2114/08	MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS	RETROATIVO DE PENSÃO
3161/08	SIDAILDA MARTINS FERREIRA	REVISÃO DE PENSÃO
4815/08	EDNA VITURINO SANTOS DE MENDONÇA	REVERSÃO DE QUOTAS
5571/08	MARIA EDITE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
2278/08	MARIA JOSÉ DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTAS

João Pessoa, 22 de outubro de 2008

Resenha/PBprev/GP/nº 115-2008

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
240-08	JOSÉ DE ABRANTES GADELHA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	76.078-1
5886-08	VALDETE JUVENCIO COSTA DOS SANTOS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	68.109-1
5904-08	DILVANE FARIAS DA CUNHA BENJAMIN	RETROATIVO DE APOSENTADORIA	270.370-0
5200-08	JOEL ANTONIO DO REGO	RETROATIVO DE APOSENTADORIA	71.150-1
6124-07	HILDA GONZAGA DE SOUSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.060-9
9-08	MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE SÁ	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	77.555-0

João Pessoa, 27 de outubro de 2008

Resenha/PBprev/GP/nº 116-2008

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Ma-trícula
1730-08	ANTONIO PALHANO FREIRE	REVISÃO DE APOSENTADORIA	74.657-6
2147-08	ALOÍSIO BERNARDO FILHO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	64.221-5
2160-08	ANTÔNIO ROMÃO DE SOUZA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	27.311-2
1979-08	ADELSON DE LUCENA FILHO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	35.969-6
1847-08	ADIMIRSON TOMAZ DE FARIAS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	23.751-5
1754-08	ARIOSVALDO CORREIA DE MEDEIROS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	95.125-1
1850-08	BENJAMIN RICARDO GOMES	REVISÃO DE APOSENTADORIA	62.428-4
1986-08	CARLOS ANTONIO BARROS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	22.706-4
1758-08	CARLOS ANTONIO DA CUNHA LIMA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	47.340-5
1679-08	CÍCERO CELESTINO DE SOUZA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	45.969-1
2157-08	DINARTE LEITE FONTES	REVISÃO DE APOSENTADORIA	87.296-2
3100-08	FLAVIO BERNARDINO DE OLIVEIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	67.575-0
2143-08	FRANCISCO RAMALHO FELIPE	REVISÃO DE APOSENTADORIA	44.240-2
1977-08	FRANCISCO PALHANO FREIRE	REVISÃO DE APOSENTADORIA	79.346-9
1857-08	FABRICIANO DE SOUSA MANGUEIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	46.043-5
1760-08/			
2149-08	FRANCISCO ALVES BATISTA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	47.819-9
2163-08	FRANCISCO SALES DOS SANTOS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	27.212-4
1840-08	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NÓBREGA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	90.286-1
1763-08	GERSON ALVES ROCHA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	75.483-8
2159-08	HUMBERTO ALVES DE LUCENA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	49.969-2
1756-08	HÉLIO BANDEIRA DE HOLANDA CAVALCANTI	REVISÃO DE APOSENTADORIA	45.009-0
1842-08	ISRAEL CESAR FERNANDES	REVISÃO DE APOSENTADORIA	95.547-7
1974-08	INÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	49.941-2
1972-08	IVALDO PEREIRA DA SILVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	45.489-3
1836-08	JÔNIO JOSÉ ALVES TENÓRIO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	91.276-0
1845-08	JOÃO ANTONIO CAVALCANTE	REVISÃO DE APOSENTADORIA	80.178-0
2155-08	JOSAFÁ DA SILVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	75.286-0
1980-08	JOSÉ MANOEL DE SOUSA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	98.698-4
1975-08	JOSINALDO PEREIRA GUEDES	REVISÃO DE APOSENTADORIA	60.888-2
1984-08	JOSÉ ZITO DE ALMEIDA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	82.425-9
1982-08	JOSÉ LUCAS DE ALMEIDA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	43.268-7
2164-08	JOSÉ ARAÚJO DE LIMA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	89.742-2
1728-08	JOSÉ FERREIRA DE LIMA FILHO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	98.868-5
1841-08	JOSÉ MARCIO DE LIMA CHAVES	REVISÃO DE APOSENTADORIA	53.246-1
1727-08	JOSÉ VASCONCELOS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	90.375-2
1681-08	JOSÉ MARCOS DE MELO PEIXOTO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	001000-6
2016-08	JOSÉ CASSIANO DA CRUZ	REVISÃO DE APOSENTADORIA	43.917-7
2165-08	JOSÉ CASSIMIRO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	51.597-3
2144-08	JOSÉ FARIAS NETO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	90.677-8
1968-08	JOSÉ DINIZ DA SILVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	58.580-7
1970-08	JOSÉ GOMES DA SILVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	96.730-1
1844-08	JOÃO BATISTA DE ARAUJO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	27.236-1
1860-08	JOÃO GALDINO SOBRINHO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	48.138-6
1835-08	JOSÉ BERNARDO DE SOUZA FILHO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	27.220-2
1837-08	LEVI BRAZ ALVES	REVISÃO DE APOSENTADORIA	44.944-0
1762-08	MANOEL FURTADO DE FIGUEIREDO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	44.709-9
1981-08	NILSON ALVES DE AZEVEDO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	80.706-1

1854-08	ONILDO SOARES DE CARVALHO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	374-3
1859-08	ODAIR SILVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	16.364-3
2156-08	PAULO BONIFÁCIO DE ALBUQUERQUE	REVISÃO DE APOSENTADORIA	82.826-2
2161-08	PAULO ROMERO PEREIRA REMÍGIO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	60.880-7
1852-08	RAIMUNDO ROSENDO SOBRINHO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	50.021-6
1971-08	SEVERINO IRINEU DE ARAÚJO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	62.409-8
1973-08	SEVERINO ALVES BARBOSA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	56.856-2
1755-08	VALDEMIR LEITE	REVISÃO DE APOSENTADORIA	37.109-2
1839-08	VALDERI MOREIRA PALITÓ	REVISÃO DE APOSENTADORIA	27.210-8
1676-08	WASHINGTON BATISTA DA CUNHA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	76.839-1
2505-08	ELIENE LISBOA DOS SANTOS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	42.782-9
4859-08	MARIA OLÍMPIA SOUTO DA ROSA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	455.209-1
3913-08	VÂNIA DE SOUZA PEREIRA CHAVES	REVISÃO DE APOSENTADORIA	76.967-3
4262-08	FRANCISCO MIRANDA DA ROCHA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	151.046-1
1877-08	GERALDO TRAVASSOS DA SILVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	235.561-2
941-08	ROSEMARY CARDOSO DA FONSECA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	147.933-4
4443-08	PAULO ROBERTO ANTAS FERRAZ	REVISÃO DE APOSENTADORIA	471.436-9
6105-08	PAULO CORREIA DE OLIVEIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	95.028-9
1258-08	WALDEMAR DE ALENCAR	REVISÃO DE APOSENTADORIA	34.776-1
	CARVALHO LUNA NETO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	472.573-5

João Pessoa, 27 de outubro de 2008

#### Resenha/PBprev/GP/Nº117-2008

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
3748-08	JOSEFA GOMES SOARES DE ALMEIDA	77.719-6	SEC. INFRA-ESTRUTURA
4136-08	ANTONIO PIRES FIGUEIREDO	63.777-7	SEC. SAÚDE
3957-08	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA FONSECA	137.973-9	SEC. DESENVOLVIMENTO HUMANO
4919-07	DANIEL COSTA LIMEIRA	2.088-5	DER
3896-08	EVANDRO ANGELO DA COSTA	76.845-6	SEC. RECEITA
3756-08	CARDINEUZA DE OLIVEIRA XAVIER	74.380-1	DEFENSORIA PÚBLICA
3872-08	FERNANDA MARIA CAVALCANTI FARIAS	70.161-1	SEC. SAÚDE
3733-08	EDNALDO ALVES MOREIRA	661.031-5	FUNDAC

#### Resenha/PBprev/GP/nº118-2008

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) de aposentadoria:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
1372-08	WAGNER JOSÉ DE ARAÚJO	89.274-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1710-08	MARIA DAS NEVES DANTAS DE ARAÚJO	84.886-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1343-08	CÉLIA MARIA BATISTA VIEIRA DE LIMA	68.376-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
959-08	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	66.886-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1359-08	MARILUCE MEIRA DE ALMEIDA	91.924-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1201-08	MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA	71.702-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 27 de outubro de 2008

  
SEVERINO RAMALHO LEITE  
Presidente da PBPREV

## Receita

PORTARIA Nº 170/GSER

João Pessoa, 27 de outubro de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 17 de abril de 2005, e considerando a necessidade de disciplinar a arrecadação de tributos estaduais relativa às operações e prestações de serviços com mercadorias em trânsito;

Considerando, também, a necessidade de criar mecanismos de controle quanto ao pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAR, emitido via sistema informatizado (DAR eletrônico) e DAR manual (modelo 3);

Considerando, ainda, ser imprescindível o monitoramento do sistema ATF quanto à existência de DAR eletrônico com a situação de crédito tributário a recolher "em aberto" ou "a menor";

Considerando, finalmente, o dever do servidor fiscal tributário de certificar o pagamento do crédito tributário cobrado mediante DAR eletrônico com vencimento imediato, inclusive em local de trabalho servido por empresa prestadora do serviço de arrecadação, evitando-se a imputação de responsabilidade futura pelo falta de recolhimento do crédito tributário,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** A arrecadação dos tributos e multas realizada pelo servidor fiscal tributário, em exercício na Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, deverá ser feita em espécie ou em cheque, pelo qual será responsável, quando não observadas as seguintes condições:

I - quanto ao emissor:

a) se pessoa jurídica, responsável pelo pagamento do crédito tributário, ser contribuinte ativo, regularmente inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba, além de se encontrar adimplente com todas as suas obrigações fiscais;

b) se pessoa física, responsável pelo pagamento do crédito tributário, ter o endosso de contribuinte ativo, regularmente inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS da Paraíba, e encontrar-se adimplente com todas as suas obrigações fiscais, sendo exigida cópia de procuração da empresa constituindo poderes para o endossante representá-la;

II - quanto ao cheque:

a) estar corretamente preenchido;

b) nominativo à Secretaria de Estado da Receita;

c) pagável na mesma praça ou em agência participante do mesmo sistema regional de compensação;

d) consignar valor igual ao documento de arrecadação que estiver sendo pago, ou à soma dos mesmos;

III - quanto às informações no verso do cheque:

a) identificação do contribuinte (nome empresarial, inscrição estadual e telefone);

b) número(s) do(s) DAR correspondente(s) ao pagamento;

c) nome, matrícula e assinatura do servidor fiscal tributário responsável pelo recebimento do cheque.

**Art. 2º** A arrecadação do crédito tributário referente a mercadorias retidas nos postos fiscais poderá ser realizada fora do local da retenção, obedecendo ao seguinte:

I - reemissão pela repartição fiscal, do DAR eletrônico emitido pela repartição de retenção das mercadorias, desde que o recolhimento se dê no dia da emissão do DAR;

II - através de DAR manual, em substituição ao DAR eletrônico emitido pela repartição de retenção das mercadorias, que deverá proceder ao cancelamento do DAR eletrônico fazendo referência ao DAR manual.

§ 1º A liberação da(s) mercadoria(s) retida(s) fica condicionada à confirmação do efetivo recolhimento do crédito tributário, utilizando-se para tanto dos meios disponíveis (sistema de arrecadação da SER, fax, e-mail, etc), certificando-se que este se deu com observância às disposições desta Portaria.

§ 2º Confirmado o recolhimento do crédito tributário, o servidor fiscal tributário, munido de cópia do DAR manual ou, no caso de DAR eletrônico, cópia da consulta ao sistema, procederá à liberação da(s) mercadoria(s) retida(s), fazendo constar o número das notas fiscais, quando for o caso, e apor carimbo com assinatura no(s) respectivo(s) documento(s).

**Art. 3º** O servidor fiscal tributário que exerce suas funções em comando fiscal ou repartição fiscal desprovida de empresa prestadora de serviço de arrecadação prestará contas mediante os seguintes procedimentos:

I - deverá efetuar o recolhimento dos valores arrecadados até o 2º (segundo) dia útil seguinte ao término do plantão, preferencialmente, nas agências da empresa prestadora de serviço de arrecadação instalada nos postos fiscais ou centrais de operações, ou em qualquer agência de banco credenciado, com a devida autenticação das 1ª, 3ª e 4ª vias dos documentos de arrecadação, destinadas respectivamente ao banco, à tomada de contas e ao controle fixo ao talão de DAR manual, ou das duas vias, no caso de DAR eletrônico;

II - entregar, até o 1º (primeiro) dia útil do plantão seguinte ao da emissão do DAR manual, ao órgão local (coletoria ou recebedoria), as 3ª vias e apresentar as 4ª vias, para emissão da Guia Resumo de Arrecadação - GRA;

III - entregar, até o 1º (primeiro) dia útil do plantão seguinte ao da emissão do DAR eletrônico, ao órgão local (coletoria ou recebedoria), a via autenticada do documento de arrecadação, juntamente com cópia de consulta ao sistema ATF, referente aos DAR eletrônicos emitidos no respectivo plantão.

§ 1º Caberá ao responsável pelo recebimento da prestação de contas, apresentar relatório ao chefe da repartição Fiscal, até o dia 10(dez) do mês subsequente ao do recebimento da prestação, com as seguintes informações: número, período de arrecadação e data de emissão referentes às Guias Resumo de Arrecadação - GRA, bem como informações consolidadas dos documentos de arrecadação eletrônicos, atentando para existência de DAR eletrônico com crédito tributário a recolher "em aberto" ou "a menor", apontando eventuais irregularidades encontradas.

§ 2º Caberá ao chefe da repartição fiscal, verificando o não cumprimento do disposto neste artigo, notificar o servidor fiscal tributário para providenciar a regularização do débito no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, além de comunicar de imediato ao gerente regional, que, por sua vez, levará o fato ao conhecimento da Corregedoria Fiscal para as providências cabíveis.

§ 3º O não cumprimento ao disposto no inciso I deste artigo, implicará no pagamento dos encargos, pelo atraso, previstos na Lei 6.379/96, contados do dia da emissão até o dia do efetivo recolhimento por parte do servidor fiscal tributário, em DAR individualizado, quando se tratar de DAR manual, ou no próprio DAR eletrônico, reemitido com aqueles encargos.

§ 4º O pagamento dos encargos devidos em razão do recolhimento do crédito tributário fora do prazo fixado pelo inciso I deste artigo, obedecerá ao seguinte:

I - para cada DAR manual deverá ser emitido um outro correspondente aos encargos, utilizando-se o código de receita 4001 ou 4006, conforme a natureza se ICMS ou multa;

II - para cada DAR eletrônico deverá ser feita a reemissão do DAR original, de forma a contemplar os encargos de responsabilidade do agente arrecadador.

**Art. 4º** O cheque relativo ao pagamento de crédito tributário objeto de devolução pelo serviço de compensação bancária, juntamente com seu(s) respectivo(s) documento(s) de arrecadação - DAR será encaminhado à Gerência Operacional de Arrecadação - GOA pelo banco credenciado que recebeu a prestação de contas do servidor fiscal tributário, ou que recebeu o depósito da empresa prestadora do serviço de arrecadação nos postos fiscais ou centrais de operação.

**Parágrafo único.**

Na hipótese de devolução de cheque recebido com inobservância dos critérios estabelecidos pelo art. 1º, a responsabilidade recairá sobre o servidor fiscal tributário, que, notificado, deverá adotar as providências no sentido de converter o cheque em numerário, devendo ser depositado integralmente em conta específica determinada pela GOA, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da ciência da notificação, como também, simultaneamente, promover o recolhimento dos encargos de que trata o § 3º do art. 3º, fazendo constar no documento de arrecadação os dados do servidor fiscal tributário e, no campo documento de origem, o número do documento de arrecadação que originou a cobrança dos encargos, sem prejuízo do disposto no art. 5º.

**Art. 5º** O pagamento de encargos referentes à prestação de contas em atraso não eximirá de responsabilidade funcional o servidor fiscal tributário arrecadador, podendo, apenas, ser considerado como circunstância atenuante nos termos da lei.

**Art. 6º** O servidor fiscal tributário que exerça suas atividades em local servido por empresa prestadora do serviço de arrecadação deverá gerar relatório de consulta no sistema ATF, referente à situação dos DAR eletrônicos de sua emissão, relativos ao plantão imediatamente anterior, entregando-o ao chefe do plantão ou da repartição.

§ 1º Na hipótese de constar no relatório citado no *caput* deste artigo, DAR eletrônico com a situação de crédito tributário a recolher "em aberto" ou "a menor", deverão ser adotadas as medidas necessárias à imediata regularização da pendência, observando, no que couber, o disposto no § 3º do art. 3º.

§ 2º Na eventual hipótese de utilização do DAR manual, devem ser observadas as disposições do art. 3º, exceto quanto ao prazo de recolhimento, que deverá ser o do dia da emissão.

**Art. 7º** A remoção do servidor fiscal tributário fica condicionada à regularização de pendência relativa a documento de arrecadação, de sua responsabilidade, porventura existente.

**Art. 8º** Nos postos fiscais servidos por empresa prestadora de serviço de arrecadação, é dever do servidor fiscal tributário reter a via do DAR eletrônico destinada ao fisco estadual para fins de comprovação da efetiva quitação do crédito tributário correspondente.

**Art. 9º** O não cumprimento do disposto nesta Portaria, implicará responsabilidade funcional do servidor fiscal tributário, sujeitando-o às penalidades disciplinares estatutárias.

**Art. 10** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 106/GSER, de 30 de junho de 2008.

  
MILTON GOMES SOARES  
Secretário de Estado da Receita

## CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta 1462ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 04 de NOVEMBRO de 2008.

I – Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.

II – EXPEDIENTE:

III – JULGAMENTOS:

## 01. Processo 0406902006-3

Recurso: HIE/VOL/CRF-052/2008

1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

1ª Recorrida: SPORT & AÇÃO COMÉRCIO ART. ESPORTIVOS LTDA.

2ª Recorrida: SPORT & AÇÃO COMÉRCIO ART. ESPORTIVOS LTDA.

2ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuante: Antônio Araújo Leite

Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

## 02. Processo 0506752006-0

Recurso: HIE /CRF-062/2008

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Recorrida: CLOROTEXTIL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TEXTIL LTDA.

Preparadora: Coletoria Estadual de São Bento

Autuante: Ranieri Antonio de Figueiredo Teixeira

Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva

## 03. Processo 0491082007-8

Recurso: HIE/CRF-063/2008

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Recorrida: J. G. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.

Preparadora: Coletoria Estadual de Sousa

Autuante: Ranieri Antonio de Figueiredo Teixeira

Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva

## 04. Processo 1269122006-0

Recurso: HIE/CRF-021/2008

Autuada: GIZÉLIA CLEMENTINO DA SILVA

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Recorrida: GIZÉLIA CLEMENTINO DA SILVA

Autuante: Adjan Albuquerque de Moraes

Preparadora: Coletoria Estadual de Belém

Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante

## 05. Processo 1539742006-9

Recurso: HIE/VOL/CRF-259/2007

1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

1ª Recorrida: AMARELO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.

2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

2ª Recorrente: AMARELO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuantes: Arleide Maria da Silva Barbosa, Carlos Guerra Gabínio e José Mário V. de Castro

Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante

## 06. Processo 0709122007-2

Recurso: VOL/CRF-082/2008

Autuada: RONALDO MARQUES DE SOUZA

Recorrente: SOMAR – SOC. MERCANTIL DE ALIM. REPRES. LTDA.

Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Autuantes: Antônio Formiga Sarmento e Gustavo Hideyuki Onogarcia

Preparadora: Coletoria Estadual de Sousa

Relatora: Consª. Gilvia Dantas Macedo

## 07. Processo 0377722007-8

Recurso: VOL/CRF-028/2008

Recorrente: SALUTE RESTAURANTES LTDA.

Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Autuante: Manoel Batista Chaves Filho

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Relatora: Consª. Gilvia Dantas Macedo

Conselho de Recursos Fiscais, em 30 de outubro de 2008.

  
ALFREDO GOMES NETO  
PRESIDENTE

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00002/2008/PAT

23 de Janeiro de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 00284520080;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/01/2008.

  
1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

## Anexo da Portaria Nº 00002/2008/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.119.853-8	CONSTRUTORA COFRAN LTDA	SIT CAJAZEIRAS, Nº s/n - ZONA RURAL	SAO JOSE DE ESPINHARAS/PB	SIMPLES NACIONAL

  
1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00008/2008/PAT

28 de Agosto de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0586492008-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/08/2008.

  
1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

## Anexo da Portaria Nº 00008/2008/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.150.501-5	FABIO MASCENA CARDOSO	R DR JOSE GENUINO, Nº 183 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00009/2008/PAT

11 de Setembro de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 07994020089;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/09/2008.

  
1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

## Anexo da Portaria Nº 00009/2008/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.115.789-0	IRAZILTON DE ASSIS MEDEIROS	R PAULO MENDES, Nº 75 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00010/2008/PAT 14 de Outubro de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0233642008-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

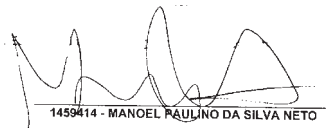
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

**I. CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III. Esta portaria entra em vigor** na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/10/2008.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

**Anexo da Portaria Nº 00010/2008/PAT**

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.140.779-0	VERONILDA PEREIRA VIEIRA	RUA HORACIO NOBREGA, 00067 - 58704000 -, Nº - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL

**4ª GERÊNCIA REGIONAL****PORTARIA Nº 0148592008-6/GR-4****Patos - PB, 08 de outubro de 2008.**

**O GERENTE REGIONAL**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil, Promulgada em 05/10/1988, e por analogia o Artigo 119, XIII, parágrafo 2º, do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, inciso IX, do Decreto nº11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº18.930/97, e tendo em vista o que consta no Documento nº 00445320087-C. E DE PATOS-PB.

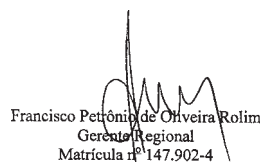
**RESOLVE:**

**I - COMUNICAR** o extravio de 05 (cinco) talões de notas fiscais, de nº 601 a 850, conforme cópia de Boletim Policial Nº 407/08, de 26.03.2008, e divulgado no Diário Oficial do Estado no dia 28/03/2008 (folhas anexas) e na forma da Legislação em vigor, da firma CRISVALTER PEREIRA DA SILVA, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 388, centro de Patos-PB, sob inscrição estadual Nº 16.139.728-0 e CNPJ Nº 05.535.488/0001-75, no ramo atacadista de equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Receita Estadual, Notas Fiscais de nº 601 a 850.

**III - Determinar** à Fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE



Francisco Petrólio de Oliveira Rolim  
Gerente Regional  
Matrícula nº 147.902-4

**4ª GERÊNCIA REGIONAL****PORTARIA Nº 0106032008-8/GR-4****Patos - PB, 29 de julho de 2008.**

**O GERENTE REGIONAL**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil, Promulgada em 05/10/1988, e por analogia o Artigo 119, XIII, parágrafo 2º, do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, inciso IX, do Decreto nº11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05162920088.

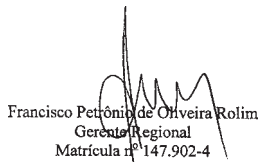
**RESOLVE:**

**I - COMUNICAR** o extravio de talões de Notas Fiscais Série "D", de numeração 000151 a 000200, conforme Boletim Policial Nº 399/07, de 12 de 09 de 2007, divulgado em jornal (folha anexa) e na forma da Legislação em vigor, da firma MERCADINHO MINI PREÇO, estabelecido na Rua Antonio Alves dos Santos s/n, centro de Itaporanga-PB, sob inscrição estadual Nº 16.103.470-5 e CNPJ Nº 03.085.364/0001-00, no ramo de mercadorias diversas..

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Receita Estadual, Notas Fiscais, numeração 000151 a 000200.

**III - Determinar** à Fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE



Francisco Petrólio de Oliveira Rolim  
Gerente Regional  
Matrícula nº 147.902-4

**4ª GERÊNCIA REGIONAL****PORTARIA Nº 0111652008-7/GR-4****Patos - PB, 06 de agosto de 2008.**

**O GERENTE REGIONAL**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil, Promulgada em 05/10/1988, e por analogia o Artigo 119, XIII, parágrafo 2º, do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, inciso IX, do Decreto nº11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0671512008-0

**RESOLVE:**

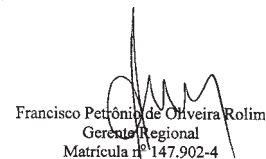
**I - COMUNICAR** o extravio dos seguintes documentos: Livros Fiscais nº 01 (Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Apuração de ICMS, Registro de Termos de Ocorrências e Registro de Inventários ) GIM's e GIVA's do período inicial até a data do extravio, Talões de Notas Fiscais Série Única do Nº 00001 ao 00700 e Talões de Série D do Nº00001 ao 00800 , Pastas com despesas diversas de Impostos Estaduais e Notas Fiscais de Entrada, conforme Boletim de Ocorrência Policial Nº 02/2008, Campina Grande 14 de julho de 2008, divulgado em jornal (folha anexa) e na forma da Legislação em vigor, da firma COMERCIAL DE

PNEUS ALAN LTDA, estabelecido na Rua Horácio Nóbrega nº2900 , Bairro do Belo Horizonte, Patos-PB, inscrita no CNPJ sob o nº03.007449/0001-70 e Inscrição Estadual nº16.122.914-0

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Receita Estadual, os Documentos Fiscais acima assinalados.

**III - Determinar** à Fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE:



Francisco Petrólio de Oliveira Rolim  
Gerente Regional  
Matrícula nº 147.902-4

**4ª GERÊNCIA REGIONAL****PORTARIA Nº 0135732008-6/GR-4****Patos - PB, 17 de setembro de 2008.**

**O GERENTE REGIONAL**, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil, Promulgada em 05/10/1988, e por analogia o Artigo 119, XIII, parágrafo 2º, do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, inciso IX, do Decreto nº11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 0122272008-6.

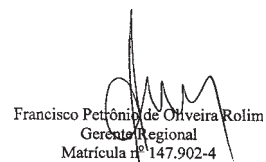
**RESOLVE:**

**I - COMUNICAR** o extravio de talões de Notas Fiscais Série "D", de numeração 0051 a 0100 , 0201 a 0250 e 0251 a 0300, conforme Boletim Policial Nº 1.710/08, de 13 de 08 de 2008, divulgado em jornal (folha anexa) e na forma da Legislação em vigor, da firma AURÉLIO QUEIRÓZ DE MAGALHÃES, estabelecida na Rua Travessa Miguel Mota,73 – Centro- Patos/PB, sob Inscrição Estadual Nº 16.018.348-0 e CNPJ Nº 08.876.799/0004-39.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, as Notas Fiscais de números acima assinalados servem de prova apenas perante a Receita Estadual.

**III - Determinar** à Fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE



Francisco Petrólio de Oliveira Rolim  
Gerente Regional  
Matrícula nº 147.902-4

**4ª GERÊNCIA REGIONAL****PORTARIA Nº 0135742008-0/GR-4****Patos - PB, 17 de setembro de 2008.**

**O GERENTE REGIONAL**, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil, Promulgada em 05/10/1988, e por analogia o Artigo 119, XIII, parágrafo 2º, do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, inciso IX, do Decreto nº11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0113482008-9.

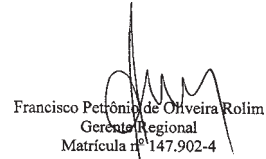
**RESOLVE:**

**I - COMUNICAR** o extravio de 01 (um) Talão de Nota Fiscal Mod. 1, de numeração 000301 a 000350 , conforme Boletim Policial Nº 1.369/08, de 05 de 08 de 2008, divulgado em jornal (folha anexa) e na forma da Legislação em vigor, da Empresa com Razão Social DINALDO DO NASCIMENTO BEZERRA – ME, e Nome Fantasia DYFAGÁS, estabelecida na Rua Antônio Palmeira, nº456 – Bairro Jardim Guanabara - Patos-PB, com Inscrição Estadual nº 16.118.180-5 e CNPJ/MF nº 02.146.418/0001-37.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, as Notas Fiscais de números acima assinalados, servindo de prova apenas perante à Receita Estadual.

**III - Determinar** à Fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE



Francisco Petrólio de Oliveira Rolim  
Gerente Regional  
Matrícula nº 147.902-4

**COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA****PORTARIA Nº 00020/2008/SOU****13 de Outubro de 2008**

**O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 09014220081;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

**I. RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

**III. Esta portaria entra em vigor** na data de sua publicação.



1470876 - MARGÔNIA MARIA ABREU DE SOUSA

Anexo da Portaria Nº 00020/2008/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.105.644-0	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	RUA CORONEL JOSE VICENTE, 00071 - SALA F 02 - 58800000, Nº - CENTRO	SOUSA/PB	FORTE



Margônia Maria Abreu de Sousa  
Coletor

## COLETORIA ESTADUAL DE TAPEROA

PORTARIA Nº 00002/2008/CET

9 de Outubro de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE TAPEROA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0912622008-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

## Anexo da Portaria Nº 00002/2008/CET

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.127.393-9	MARIA XAVIER DE ARAUJO	RUA EPITACIO PESSOA, 00000 - 58680000, Nº - CENTRO	TAPEROA/PB	NORMAL

ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL  
Coletoria Estadual de Taperoa  
Paulo Henrique Mendes Moraes  
COLETOR - Mat.: 098.2024

## COLETORIA ESTADUAL DE TAPEROA

PORTARIA Nº 00003/2008/CET

9 de Outubro de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE TAPEROA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0912912008-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

## Anexo da Portaria Nº 00003/2008/CET

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.136.277-0	PRISCILA LUANA SOUSA MOREIRA	R BEIRA RIO, Nº s/n - ZONA RURAL	TAPEROA/PB	NORMAL

ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL  
Coletoria Estadual de Taperoa  
Paulo Henrique Mendes Moraes  
COLETOR - Mat.: 098.2024

## COLETORIA ESTADUAL DE TAPEROA

PORTARIA Nº 00004/2008/CET

9 de Outubro de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE TAPEROA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0913082008-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

## Anexo da Portaria Nº 00004/2008/CET

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.124.241-3	MARIA APARECIDA DE LIMA ARAUJO	R JOSE MARINHEIRO DE BRITO, Nº - CENTRO	LIVRAMENTO/PB	FORTE

ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL  
Coletoria Estadual de Taperoa  
Paulo Henrique Mendes Moraes  
COLETOR - Mat.: 098.2024

## COLETORIA ESTADUAL DE PIANCO

PORTARIA Nº 00005/2008/PIC

7 de Outubro de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE PIANCO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/10/2008.

1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

## Anexo da Portaria Nº 00005/2008/PIC

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.100.397-4	RITA FERREIRA DA SILVA	R ANTONIO BRASILINO, Nº 00281 - CENTRO	PIANCO/PB	FORTE

ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
4ª GERÊNCIA REGIONAL  
José Maria de Souza Mendes  
Coletor - Mat.: 147.928-8

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00217/2008/RJP

10 de Outubro de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0912672008-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/10/2008.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

## Anexo da Portaria Nº 00217/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.095.867-9	JOSE REGINALDO PEREIRA DA SILVA	AV CRUZ CORDEIRO, Nº 29 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.130.403-6	RDS CONSTRUCOES LTDA	R SAO GONCALO, Nº 524 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

## COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

PORTARIA Nº 00019/2008/SOU

8 de Outubro de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 08957320083 - 08557120087;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

## Anexo da Portaria Nº 00019/2008/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.124.025-9	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	R MARIA MARQUES DE SOUSA, Nº 00005 - CENTRO	SOUSA/PB	FORTE
16.153.517-8	IRISMAR BATISTA DE LACERDA	R SINFRONIO NAZARE, Nº 71 A - CENTRO	SOUSA/PB	NORMAL

Margônia Maria Abreu Pessoa  
Coletor

## COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

PORTARIA Nº 00021/2008/SOU

13 de Outubro de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 01506820085;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1470876 - MARGÔNIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00021/2008/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.131.450-3	ALAN GONCALVES DE ANDRADE	RUA CORONEL JOSE VICENTE, 00041 - A - 58800000, Nº - CENTRO	SOUSA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.635-6	ANTONIO GONCALVES DE ABRANTES NETO ME	R SARGENTO EDESIO DE CARVALHO, Nº 29 - CENTRO	SOUSA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.193-6	EUGENIA TOMAZ DA SILVA	R DOUTOR SILVA MARIZ, Nº 100 - CENTRO	SOUSA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.895-1	ROMUALDO ESTRELA DA SILVA	RUA FRANCISCO FANANCA, 00003 - CENTRO - 58824000, Nº -	SANTA CRUZ/PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.268-3	F A PEREIRA CONFECÇÕES	R FRANCISCO NEVES DE SA, Nº 22-A - GATO PRETO	SOUSA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.598-0	AFONSO SOARES FERREIRA	R MANOEL GADELHA FILHO, Nº 18 - CENTRO	SOUSA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.128.365-9	MARIA GOMES VALERIO	RUA BELARMINO RUFINO DE CARVALHO, 00012 - TERREO - 58819000, Nº - CENTRO	MARIZOPOLIS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.554-9	FRANCISCO S DE ARAUJO ME	R PROJETADA, Nº 38 - ZONA RURAL	SOUSA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.857-2	MARIA DO SOCORRO BRASILEIRO VIEIRA	R FAUSTO MEIRA, Nº 05 - CENTRO	SOUSA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.812-1	FRANCISCO NETO GOMES VARELO	R BELARMINO RUFINO DE CARVALHO, Nº 14 - CENTRO	MARIZOPOLIS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.046.705-5	JOSE ANTUNES SOBRINHO	R PRIMEIRO DE MAIO, Nº s/n - CENTRO	SANTA CRUZ/PB	FONTE
16.116.273-8	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ARMARINHO	RUA ESTER FERNANDES OLIVEIRA, 00058 - TERREO - 58800000, Nº - JARDIM SORRILANDIA	SOUSA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.436-0	JOSE MENDES PEDROSA	RUA JOAO ROCHA - TERREO - 58807000, Nº - CENTRO	MARIZOPOLIS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.036.323-3	VERA LUCIA DANTAS	R JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA, Nº 00000 - GATO PRETO	SOUSA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.211-4	WILTON GADELHA DE SOUSA - ME	R CORONEL JOSE VICENTE, Nº 43 - CENTRO	SOUSA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.092.211-9	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	R CAPITAO MANOEL GADELHA, Nº s/n - CENTRO	SOUSA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.089.188-4	MARLENE DO AMARAL DUARTE	R PROJETADA, Nº s/n - ZONA RURAL	SOUSA/PB	NORMAL
16.140.211-9	MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE LACERDA	NUC HABITACIONAL II, 00s/n - PERTO DA CAIXA DAGUA - SAO GONCALO - 58814000, Nº -	SOUSA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.264-8	GILVAN MATIAS DE SOUSA	R NUCLEO HABITACIONAL I, Nº 114 - ZONA RURAL	SOUSA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.104.932-0	MANUEL BESERRA FERNANDES	RUA DEPUTADO MANOEL GONCALVES, 00159 - 58800000, Nº - AREIA	SOUSA/PB	SIMPLES NACIONAL

Margônia Maria Abreu de Souza  
Coletor

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00215/2008/RJP

10 de Outubro de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0867372008-7, 0834612008-7, 0619682008-7 e outros da RRJP;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/10/2008.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00215/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.130.278-5	PERICLES NUNES DE SOUTO LIMA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00707 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	FONTE
16.146.945-0	PEDRO PAULO ARAUJO SIQUEIRA ME	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 55 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.124.329-0	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	R PROFESSORA MARIA DA PAZ FERREIRA CABRAL, Nº 119 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA/PB	FONTE
16.139.092-7	MARIA ROSINETE DA SILVA	R CARLOS NEVES DA FRANCA, Nº 635 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.226-3	MARIA OZANETE VILARIM GONCALVES	R MANOEL MEDEIROS GUEDES, Nº 12 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.855-5	N & R MOVEIS LTDA ME	JOAQUIM PIRES FERREIRA, Nº 190 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.537-0	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.148.394-1	FELIX & BRITO LTDA EPP	R MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 701 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.634-0	FERRAGENS SO PROMOCAO LTDA	R INDUSTRIAS, Nº 00058 - INDUSTRIAS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.797-8	FERNANDA LUNA MACIEL	AV SANTOS DUMONT, Nº 108 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	FONTE
16.147.124-2	I. F. COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	AV GERALDO COSTA, Nº 320 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.144-0	DONA JOANNA PAES E MASSAS LTDA	R DA CANDELARIA, Nº 154 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.398-1	FLAVIA LORENA MAXIMO TELES	AV CAPITAO JOSE PESSOA, Nº 559 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.446-8	FARMACIA BAIRRO LTDA	R JURANDIR RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nº 196 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.525-2	IB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 167 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.323-9	ALIBET ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	R PREFEITO LUIZ ALBERTO MOREIRA COUTINHO, Nº 38 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.244-8	BRUNO DE OLIVEIRA WANDERLEY DA SILVA EPP	R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.363-8	R R COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA EPP	AV GENERAL OSORIO, Nº 00464 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL



16.151.284-4	ADRIANA MARINHO MEDEIROS EPP	R MANOEL LOPES DE CARVALHO, Nº 914 - AGUA FRIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.151.860-5	A & R LANCHES LTDA ME	R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 1457 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.957-5	MERCADINHO 3M LTDA EPP	R PREFEITO LUIZ ALBERTO MOREIRA COUTINHO, Nº 310 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.150.662-3	BRENO DE ALMEIDA INTERAMINENSE	AV ADERBAL PIRAGIBE, Nº 433 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.162-7	MERCADINHO PAULISTA LTDA	R PRESIDENTE NEREU RAMOS, Nº 237 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.723-0	MANOEL IDALINO MARTINS JUNIOR	AV FRATERNIDADE, Nº 568 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.542-0	INGRID CLIVIA DE FIGUEIREDO MANICOBA ME	R MEXICO, Nº 741 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.502-8	LUCIANA BARROS GONCALVES BOTELHO ME	R ODON BEZERRA, Nº 184 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.673-9	NACIONAL CIMENTO DO BRASIL LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 00753 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.118.715-3	BEBIDAS UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PROJETADA 02 ST 09, 00160 - 58020000, Nº - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.079.116-2	BEATRIZ DE SOUZA AZEVEDO M E - MICROEMPRESA	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 941 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	FONTE
16.122.739-2	BEIJO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERANTES LTDA EPP	R PROJETADA, Nº - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.144.434-2	KLEBER GURGEL MAIA	R EUZELY FABRICIO DE SOUZA, Nº 143 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.149-3	JARBAS JOSE DE SANTANA JUNIOR ME	R ODON BEZERRA, Nº 184 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.135-8	JOVANIA SILVA E SILVA ME	R MARIA DE LIRA CHAVES, Nº 12 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.054-3	THIAGO VEICULOS LTDA	AV RUI BARBOSA, Nº 1031 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.024-8	318 UTILIDADES E PRESENTES LTDA ME	R DES JOSÉ PEREGRINO, Nº 217 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.956-6	SIMONE LUIZA DOS SANTOS	LOT CIDADE MARAVILHOSA - QD 57 LT 295 - VALENTINA FIGUEIREDO - 58063000, Nº -	JOAO PESSOA/PB	FONTE

## GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 039/2008 1ª GR  
PROCESSO: 0513842008-9

15/07/2008

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

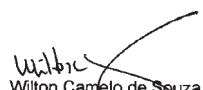
RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio dos talões de NOTAS FISCAIS série D, nº 000001 a 000600, MOD-2, pertencente à firma **JOSÉ MARIO DOS SANTOS**, estabelecida na Rua Cel. Bevenuto Gonçalves da Costa, 170 - Mangabeira - João Pessoa - PB, CNPJ nº 24.293.060/0001-08 e Inscrição Estadual nº 16.084.021-0

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de NOTAS FISCAIS série D, nº 000001 a 000600, MOD-2.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserida no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
Wilton Camelo de Souza  
Gerente da 1ª Gerência Regional